



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0013349/2021-43

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E NOVO TÍTULO

1º SEMESTRE DE 2022 – ESCOLA DE MÚSICA DE BELO HORIZONTE

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas compreendidas neste Edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título, observada a seguinte **ordem de prioridade**:

- I - **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;
- II - **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

1.2. Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

1.3. As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

1.5. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS

2.1. Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

- I - Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem, observada a legislação vigente;
- II - Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;
- III - Esteja cursando o mesmo curso ou curso da mesma área ao pretendido, conforme Tabela de Cursos do ANEXO II deste Edital.

2.2. Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

- I - Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;
- II - Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

2.3. Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/randFGZwdiV2FjTz9>), no período de **24 a 31 de janeiro de 2022**, mediante o preenchimento do Requerimento próprio e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I - Histórico do curso de graduação, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos em cada disciplina, para todos os candidatos;
- II - Comprovante de matrícula válida para o semestre letivo em vigor, emitida pela instituição de origem, que confirme o vínculo do estudante, para os candidatos a Transferência;
- III - Diploma de curso de graduação, devidamente registrado, ou Declaração de Conclusão de Curso, para os candidatos a Obtenção de Novo Título;
- IV - Programa ou Plano de ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, para todos os candidatos.

3.1.1. A documentação digitalizada deverá estar legível e completa, possibilitando a clara identificação das informações.

3.2. Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (às expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

3.3. A falta dos documentos exigidos no **subitem 3.1 – I, II, III**, bem como a inexistência, no Histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.4. O Programa ou Ementa indicado no **subitem 3.1 – IV** será utilizado para a realização do estudo de aproveitamento de disciplinas, nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

3.6. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de Provas de Habilidades Específicas, a serem realizadas de maneira remota, por meio do envio de links de vídeos gravados pelo candidato, durante o período de inscrição, conforme orientações constantes no ANEXO III.

4.1.1. Os candidatos inscritos no curso de **Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar** serão submetidos a Provas de Percepção Musical, conforme orientações constantes no ANEXO III.

4.1.2. Os candidatos inscritos nos cursos de **Bacharelado em Música e Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto** serão submetidos a Provas Práticas de Instrumento ou Canto, conforme Programa constante no ANEXO III.

4.1.3. A banca examinadora realizará a correção das provas, atribuindo-lhes pontos de 0 (zero) a 6 (seis), sendo considerado aprovado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 30% (trinta por cento) em cada uma das provas.

4.1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a gravação do vídeo, não podendo alegar desconhecimento acerca do formato e do prazo de envio.

4.2. Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital.

4.3. Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I - O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - O candidato com menor número de adaptações curriculares.

4.4. O **Resultado Preliminar de Classificação** será divulgado em **09 de fevereiro de 2022**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br).

4.5. O candidato **desclassificado** poderá entrar com recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet**, no link (<https://forms.gle/ggmFAfxNcabWU3GB6>), mediante o preenchimento do Formulário próprio.

4.6. O **RESULTADO FINAL de classificação** será divulgado em **21 de fevereiro de 2022**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A **matrícula dos candidatos classificados** deverá ser realizada **presencialmente**, na **secretaria da Unidade Acadêmica**, indicada pelo candidato no ato de inscrição, **no período de 22 a 25 de fevereiro de 2022**, mediante o preenchimento e assinatura do **Requerimento de Matrícula**, em modelo a ser fornecido pela instituição, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

II - Cadastro de Pessoas Física (CPF) e Carteira de Identidade (RG) ou equivalente;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos;

V - Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;

VI - Uma foto 3 x 4 recente.

5.1.1. Os documentos devem ser entregues em **cópia autenticada OU cópia simples, acompanhada dos originais, para conferência.**

5.2. O candidato que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos indicados no **subitem 5.1**, Declaração de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

5.3. Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (às expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

5.4. O **estudante que por motivo de deficiência ou de condições específicas de saúde, necessitar de atendimento especializado para realização do curso**, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica, até o 20º (vigésimo) dia letivo, LAUDO MÉDICO, em letra legível, atestando a espécie e o grau de sua deficiência, nos termos Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, ou sua necessidade especial, **com especificação dos recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas**, com carimbo indicando o nome, número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.5. O **estudante que em virtude de escusa de consciência, necessitar de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa**, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica, até o 20º (vigésimo) dia letivo, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro e identificando os dias e horários de guarda religiosa, para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

5.6. Em obediência à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato aprovado em mais de 1 (um) curso, deverá matricular-se em apenas um deles.

5.7. O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

5.8. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. A matrícula poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

- 5.9.1. A procuração mencionada no **subitem 5.9** será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.
- 5.9.2. Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos, portanto não precisam apresentar procuração para realização da matrícula em seu nome, sendo necessário, no entanto, comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 5.10. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.
- 5.11. Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para entrega presencial dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.
- 5.12. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.
- 5.13. A matrícula do estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme **item 5.12** deste Edital.
- 5.14. O estudante matriculado por Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.2. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 6.3. O resultado do presente processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título será válido somente para o 1º semestre letivo de 2022.
- 6.4. **Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.**
- 6.5. Para as vagas identificadas neste Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para entrega presencial dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.
- 6.6. A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos para o sistema operacional da Universidade, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.7. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou serão tratados em Editais Complementares e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Música: Habilitação em Educação Musical Escolar - Licenciatura	Manhã	53
Música: Habilitação em Instrumento ou Canto - Licenciatura	Noite	39
Música: Habilitação em Instrumento ou Canto - Bacharelado	Tarde	35

ANEXO II
TABELA DE CURSOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	GRUPO DE CURSOS AFINS
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Artes, Cinema, Dança, Letras, Linguística, Moda, Música, Teatro

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE MÚSICA

PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Percepção Musical para o curso **Música com Habilitação em Educação Musical Escolar - Licenciatura** é composta por duas etapas:

- 1ª etapa: a execução de uma peça de livre escolha, onde o candidato vai tocar e/ou cantar e se expressar musicalmente, demonstrando suas habilidades, afinação e aptidões musicais.
- 2ª etapa: a execução de **um trecho musical escrito na clave de sol**, que exigirá do candidato o conhecimento dos seguintes aspectos da teoria musical:

a) **Duração/ritmo:** Pulsação e métrica; Compassos simples com unidade semínima; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Ostinatos rítmicos; Figuras/células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Ponto de aumento; Anacruse;

b) **Altura:** Estruturas melódicas na escala de Dó Maior; Leitura absoluta e solfejo na clave de sol.

c) **Timbre:** Timbres dos instrumentos musicais.

I- O trecho musical estará disponível em partitura (no formato PDF) e áudio gravado (no formato MP4), no link (https://uemgedu-my.sharepoint.com/:f/g/personal/coordenadoria_graduacao_uemg_br/ElkZg5YwUshMiuAq35SKSn4BUjCeh7MMx9bWLeJ_PNneNQ?e=mKP7J3), onde constarão os elementos musicais, considerando a seguinte bibliografia:

- MAHLE, Ernst. **Vamos maninha**: músicas populares brasileiras. São Paulo: Ricordi, 1958.

- MED, Bohumil. **Teoria da música**, 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

- PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos. **Princípios básicos da música para juventude**, v.1, 44.ed. rev. e atualiz. - Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2002.

- WILLEMS, Edgar. **Solfejo**: curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

II- Na execução do trecho musical em vídeo, o candidato deverá cantar a melodia com os nomes das notas e, simultaneamente, realizar, em ação combinada, os batimentos corporais utilizando mãos e/ou pés.

III- O candidato deverá cantar a escala e o arpejo de Dó Maior com os nomes das notas (na extensão de uma oitava), antes da realização da execução do trecho musical proposto, conforme instruções contidas na prova.

IV- O candidato deverá gravar em vídeo a execução das duas etapas da prova de Percepção Musical, conforme instruções contidas nesse anexo.

PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO E CANTO

A prova prática de instrumento e canto para os cursos de **Música com Habilitação em Instrumento e Canto - Bacharelado e Licenciatura** constará da *performance* de repertório específico para canto e para cada instrumento e irá avaliar o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (afinação, estilo, caráter, fluência e expressividade).

I- O candidato aos cursos de **Bacharelado e Licenciatura - Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianista correpetidor.

II- O candidato ao curso de **Bacharelado e Licenciatura - Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpetidor OU utilizando um playback gravado.

III- Tanto o pianista correpetidor quanto o playback são de inteira responsabilidade do candidato.

IV- O candidato ao curso de **Bacharelado e Licenciatura - Canto** deverá anexar cópia digitalizada da partitura de cada obra escolhida, em formato PDF, em campo especificado no requerimento de inscrição.

V- No caso de prova que exija peça de livre escolha, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da partitura da peça escolhida, em formato PDF, em campo especificado no requerimento de inscrição.

VI- O candidato deverá gravar cada item do repertório da prova prática em um vídeo, realizar a postagem dos vídeos no YouTube e informar os *links* dos vídeos em campo especificado no requerimento de inscrição. Cada vídeo deverá seguir as “Instruções para a Gravação do Vídeo”, contidas neste anexo. Caso prefira, o candidato poderá gravar todas os itens do repertório em um só vídeo contínuo (sem edições), postar o vídeo no YouTube e informar seu *link* no campo especificado do requerimento de inscrição.

VII- Cada candidato ao curso de **Bacharelado - Instrumento e Canto** dispõe de até 10 (dez) minutos para a performance da peça de livre escolha.

VIII- O candidato que não executar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

I- O vídeo deverá ser resultado de uma gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.

II- A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.

III- O candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.

IV- No início do vídeo o candidato deverá, obrigatoriamente, nessa ordem:

a) mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo;

b) em seguida, apresentar para a câmera um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que seja possível a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato;

c) em seguida, anunciar qual a peça do repertório irá executar, e fazê-lo a cada nova peça.

V- Caso o candidato seja acompanhado por um correpetidor na realização da **prova prática de canto**, este também deverá permanecer visível durante toda a gravação.

VI- É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com os quais realizará a gravação dos vídeos e envio dos *links* das provas de Habilidades Específicas, bem como a contratação de correpetidor, se for o caso.

VII- O vídeo gravado pelo candidato e que foi disponibilizado para avaliação da banca examinadora deverá ser mantido no site do YouTube até o final do processo seletivo.

VIII- A validade do *link* de vídeo postado no YouTube é de inteira responsabilidade do candidato.

IX- Caso o vídeo não esteja acessível, a banca examinadora fará uma ocorrência relatando o fato e salvará um *print* da página para comprovar que o link está errado.

X- O candidato deverá gravar o repertório da prova prática em vídeo e realizar o procedimento de postagem do vídeo no YouTube em formato NÃO LISTADO ou outro formato, desde que garantido o acesso ao vídeo por meio de *link* informado pelo candidato.

XI- O candidato deverá copiar o *link* de seu vídeo do YouTube e colar no campo especificado no requerimento de inscrição.

XII- A UEMG não se responsabiliza por alterações realizadas pelo YouTube em sua plataforma.

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA - INSTRUMENTO E CANTO - BACHARELADO

CANTO

Parte A: Escolher um estudo vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20);
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12).

Parte B: Selecionar uma Ária (de Ópera, de Concerto, de Opereta, de Oratório, de Paixão, de Cantata ou de Missa cantada no idioma original da obra) de um dos seguintes compositores: H. Purcell; A. Vivaldi; G. F. Händel; J. S. Bach; J. Haydn; W. A. Mozart.

Parte C: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte D: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores:

- C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

CLARINETA

Parte A: C.M. von Weber, Concertino (Clarineta e Orquestra) Op. 26.

Parte B: Cirile Rose, Estudo n. 2.

Acesso nos endereços:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/c/ce/IMSLP24817-PMLP06240-Klarinette.pdf>;

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>.

Parte C: Franz Anton Hoffmeister, Concerto para clarinete e orquestra (Primeiro movimento, disponível na Biblioteca da Escola de Música).

CONTRABAIXO

Parte A: F. Simandl - Um estudo que inclua a sétima posição do método New Method for the Double Bass, book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

FAGOTE

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2.

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA DOCE

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur/C major - 1º e 2º movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA TRANSVERSAL

Parte A: J. S. Bach - 1º movimento (Allegro) da Sonata em Mi b maior.

Parte B: Taffanel e Gaubert – Estudo progressivo, n.1 (EP1), p.143.

OBOÉ

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento.

PIANO

Parte A: Uma peça de J. S. Bach a ser escolhida entre:

- “Invenções a 3 vozes” (Sinfonias);
- “O Cravo Bem Temperado” (um Prelúdio e Fuga do mesmo BWV);
- “Suítes Francesas” (dois movimentos da mesma suíte escolhida).

Parte B: Um movimento de “Sonata” (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: “Sonatinas” não serão aceitas.

Parte C: Uma peça do período Romântico a ser escolhida entre:

- F. Mendelssohn: “Canções Sem Palavras”;
- E. Grieg: “Peças Líricas”;
- R. Schumann: “Álbum para a Juventude, op. 68” - II Parte (a partir da peça de número 19: “Pequeno Romance”).

SAXOFONE

Parte A: Peça para instrumento em Mi b (saxofone alto ou barítono): A. Tcherepinnine - 1º movimento da Sonatina Sportive.

Peça para instrumento em Si b (saxofone soprano ou tenor): P. Harvey - 1º movimento do Concertino para Sax Soprano ou Tenor.

- Observação: O candidato vai apresentar uma das peças acima, de acordo com a afinação do seu instrumento.

Parte B: M. Mule - Estudo n.21 (Método 24 Études Faciles).

Parte C: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMBONE

Parte A: G. Gonella - Exercício n.8, Método C. Peretti, p.85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPA

Parte A: W. A. Mozart - 1º movimento (Allegro) do Concerto n.3 em Mi bemol maior, K.447 (Trompa e Orquestra).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPETE

Parte A: Haydn - Concerto em Mi b Maior, 2º movimento.

Parte B: Jean Baptist Arban - 119 Semiramide do Método Completo para Trompete.

TUBA

Parte A: A. V. Blazeovich - Estudo n.18

Parte B: Carlos Gomes - Protofonia de O Guarany.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLA DE ORQUESTRA

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- R. Kreutzer – Estudo n.8 ou Estudo n.12 (“42 Studies for Viola” - edição Kalmus);
- L. Fuchs – Estudo No.3 (“Fifteen Characteristic Studies for Viola” – Edição Oxford).

Parte C: J. S. Bach - Um prelúdio de uma das suítes para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte D: Primeiro movimento de um concerto para viola e orquestra, dentre os seguintes concertos:

- J. C. Bach (H. Casadesus) – Concerto em Dó Menor;
- G. F. Haendel (H. Casadesus) – Concerto em Si Menor;
- F. A. Hoffmeister – Concerto em Ré Maior;
- C. Stamitz – Concerto em Ré Maior.

VIOLÃO

Parte A: Estudo nº 3, op. 60 – M. Carcassi.

Parte B: Uma das obras abaixo:*

- 1 Estudo (entre o 9 e o 15) – L. Brouwer;
- Prelúdio 3 – H. Villa-Lobos;
- Prelúdio 4 – H. Villa-Lobos;
- Dr. Sabe tudo – Dilermando Reis;
- Se ela perguntar – Dilermando Reis.

*Neste quesito o candidato deverá escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLINO

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”).

1) O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior;

2) A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada;

3) Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- R. Kreutzer: Estudo no. 8 (do livro “42 Studies”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company;
- F. Mazas: Estudo Op. 36 n.7 (do livro “30 Etudes Spéciales”, Book I). Edição de referência: International Music Company.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/lkh4qfciszwj25j/Estudos%20Bacharelado%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- C. de Bériot: Concerto n. 9 em lá menor, Op. 104;
- W.A. Mozart: Concerto n. 3 em sol maior, K. 216 (cadenza de S. Franko);
- W.A. Mozart: Concerto n. 4 em ré maior, K. 218 (cadenza de J. Joachim);
- W.A. Mozart: Concerto n. 5 em lá maior, K. 219 (cadenza de J. Joachim);
- F. Seitz: Concerto n. 3 em sol menor, Op. 12;
- G. Viotti: Concerto n. 23 em sol maior.

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006.

VIOLONCELO

Parte A: Dotzauer - Estudo n. 17 (113 Estudos, Volume 1).

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio e uma dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA - INSTRUMENTO E CANTO - LICENCIATURA

CANTO

Parte A: Escolher um Estudo Vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20);
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12).

Parte B: Selecionar uma peça da coleção de A. Parisotti, Arie antiche: ad una voce per canto e pianoforte (a coleção é dividida em 3 volumes e a peça deverá ser cantada em italiano).

Parte C: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte D: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores:

- C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

CLARINETA

Parte A: Cirile Rose, Estudo n. 9

Acesso no endereço:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>

Parte B: Osvaldo Lacerda, Melodia.

CONTRABAIXO

Parte A: F. Simandl - Um Estudo que inclua a quinta posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

FAGOTE

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2.

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA DOCE

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur / C major - 1º e 2º movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA TRANSVERSAL

Parte A: J. Andersen - Estudo em Lá menor, op. 41 n.2.

Parte B: Patápio Silva – Idyllio.

OBOÉ

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento.

PIANO

Parte A: Um movimento de “Sonata” (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: “Sonatinas” não serão aceitas.

Parte B: Uma peça de livre escolha dos períodos Barroco, Romântico ou Moderno. (Qualquer peça do repertório erudito não situada no período Clássico). O candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora.

SAXOFONE

Parte A: Robert Planel - Suíte Romantique - 5º movimento: Conte de Noël.

Parte B: Marcel Mule - Exercício n.3, Método 24 Estudos Fáceis.

(Todos os candidatos deverão tocar as peças da Parte A e da Parte B, seja em saxofone tenor ou alto, independentemente da afinação do instrumento).

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMBONE

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p.85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPA

Parte A: C. Saint-Saëns - Romance para Trompa e Piano, Op. 36.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPETE

Parte A: Giuseppe Concone - Estudo Lírico para Trompete, n.1 (transcrição de John F. Sawyer).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TUBA

Parte A: V. Blazevich - Estudo n.20.

Parte B: Joannes Rochut - Estudos melódicos para trombone - n.21.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLA DE ORQUESTRA

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio ou um movimento de uma das suítes para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte C: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- F. Mazas - Estudo n.2 (“Etudes Speciales” Op. 36, Book 1);
- R. Kreutzer – Estudo n.8 (“42 Studies for Viola” - edição Kalmus).

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLÃO

Parte A: Estudo nº 3, op. 60 – M. Carcassi.

Parte B: Uma das obras abaixo:*

- 1 Estudo (entre o 9 e o 15) – L. Brouwer;
- Prelúdio 3 – H. Villa-Lobos;
- Prelúdio 4 – H. Villa-Lobos;
- Dr. Sabe tudo – Dilermando Reis;
- Se ela perguntar – Dilermando Reis.[\[g1\]](#)

*Neste quesito o candidato deverá escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLINO

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”):

- 1) O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior;
- 2) A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada.
- 3) Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- H. E. Kayser: Estudo Op. 20 n. 18 (do livro “36 Etudes”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company; e

- F. Wohlfahrt: Estudo Op. 45 n.42 (do livro “60 Etüden”). Edição de referência: Edition Peters.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/bjvbnjz1st77bbl/Estudos%20Licenciatura%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- J. B. Accolay: Concerto n. 1 em lá menor;
- J. S. Bach: Concerto em lá menor, BWV 1041;
- J. S. Bach: Concerto em mi maior, BWV 1042;
- J. Haydn: Concerto em sol maior, Hob.VIIa: 4;
- O. Rieding: Concertino em sol maior, Op. 24;
- Vivaldi: Concerto em lá menor, Op. 3, n. 6.

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006.

VIOLONCELO

Parte A: Dotzauer - Estudo n. 17 (113 Estudos, Volume 1).

Parte B: J. S. Bach - Um Prelúdio e uma Dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 11/01/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 11/01/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40651241** e o código CRC **6D30E9D0**.

Referência: Processo nº 2350.01.0013349/2021-43

SEI nº 40651241

Criado por [06941470607](#), versão 9 por [06941470607](#) em 10/01/2022 17:47:03.